LEI Nº 3.474/2001

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.163/90 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei 2.163/90, ficando permitido à Igreja Evangélica Assembléia de Deus alienar à terceiros o Lote 267, Quadra 27, Setor 03 da planta cadastral da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 11 de setembro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal